

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.157/2011 que ***“Autoriza a abertura, no Orçamento Corrente, de Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$ 25.991,70 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais com setenta centavos) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor do qual se requer abertura de créditos especiais será utilizado para pagamento de salário e encargos do médico veterinário que será contratado para inspecionar os diversos estabelecimentos do Município que processam produtos de origem animal, conforme já aprovado por esta Casa Legislativa, e para permitir a instalação de equipamentos de informática no gabinete da primeira dama.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2011

“Autoriza a abertura, no Orçamento Corrente, de Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$ 25.991,70 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais com setenta centavos) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até limite de 25.991,70 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais com setenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.012 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
041220004.2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 3.000,00
Recursos: 0001 – Livres

ÓRGÃO: 08 – SECR. MUNIC. SAUDE ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – MANUT.FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010107.2.046 – Assist.Médica e Sanitária a População
3.1.90.11.01.0100 – VENC. VANTAG. FIXAS – SERVIDOR R\$ 18.991,70
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
Recursos: 4590 – Teto Financeiro - MAC

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º da presente Lei:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
041220004.2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO (27) R\$ 3.000,00
Recursos: 0001 – Livres

II – a arrecadação a maior prevista para os seguintes repasses Fundo a Fundo:

4011 – Incentivo a Atenção Básica	R\$	18.991,70
4590 – Teto Financeiro – MAC	R\$	4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 27 de setembro de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL